



ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**LEI ORDINÁRIA Nº 1438, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.297 DE 20/09/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.408 DE 02/05/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2.025.

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciono a Lei Ordinária nº 1436, de 12 de fevereiro de 2025:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	DESPESA	R\$
02	Prefeitura Municipal de Itamogi	R\$ 129.500,00
0204	Secretaria de Administração	
06.181.0601.2.242	Manutenção da Segurança Pública – Guarda Municipal	
4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente	
	DR 2.706.000.3110	
Total de suplementação dos créditos:		R\$ 129.500,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVAA verificação da assinatura eletrônica pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Rogério Antônio Campagnoli Silva
Prefeito Municipal

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Lei nº 1438/2025
de 12 / 02 / 25 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
12 / 02 / 25 à 21 / 02 / 25.

Itamogi, MG, 12 de Fevereiro de 2025**Flávia Barusso G. da Silva****Controladora Interna****Mot.: 136138****Prefeitura Municipal de Itamogi/MG**

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392 – Lago Azul, Itamogi – MG - CEP: 37973-000

Fone: (35) 3534-1104 Fax: (35) 3534-1549

Endereço eletrônico: www.itamogi.mg.gov.br / E-mail: contabilidade@itamogi.mg.gov.br